PROJETO DE LEI Nº 024/2005

EMENTA: Torna obrigatória a colocação De fotos de crianças desaparecidas no Carnê de IPTU do município de São Pedro da Aldeia

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA aprova e o Exmº Senhor Prefeito sanciona a Lei:

Art 1º- Esta lei torna obrigatória à colocação de fotos de crianças desaparecidas nos carnês de IPTU do Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Que sejam também colocados os telefones de contatos Fundação para Infância e Adolescência (FIA) com o slogan crianças desaparecidas

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de ajudar a encontrar crianças desaparecidas que por ventura possam estar vivendo em nosso município.

Diariamente, temos noticias de inúmeras crianças que somem de seus lares, causando desespero aos seus familiares.

Com a divulgação de nomes e fotos dessas crianças nos carnês de IPTU de nosso município, estaremos atingindo veranistas de diversos locais, ampliando assim, uma rede ainda maior em prol daqueles que necessitam encontrar seus filhos.

Desta forma com o intuito de que o nosso município seja um dos pioneiros na região a colocar em prática para o ano subsequente esse Projeto de Lei, vimos oferecer a consideração da casa à presente proposição, esperando contar com o apoio de nossos nobres para a sua rápida transformação de lei.

Assim, submeto ao presente Projeto de Lei, contando com o imprescindível apoio dos pares para a sua provação.

APROVADO

1º VOTAÇÃO

Em 24 + 45 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto

Sala das sessões, 25 de março de 2005.

Francisco Marcha Moreira Pinto Presidente

2º eULTIMA VOTAÇÃO

A COMISSÃO

DO JUSTICA E REDAG

Constou do expediente da Sessão

CIE WE

do Dia 03 / 05/ 2005

Francisco (4 %) s Mireira Pinto

P. as dente

Francisco da Silva Assis Vereador

Em 04 1 05 12005

ancisco Marcilloreira Pinto

Presidenti